



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

EDITAL Nº. 22/ 2021 – IFC – Campus Camboriú

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROJETO DE EXTENSÃO “CONCURSO LITERÁRIO VOZES DO IFC CAMBORIÚ”

A Diretora-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú, no uso das suas atribuições legais, torna público o edital de abertura das inscrições para o Projeto de Extensão “Concurso Literário Vozes do IFC Camboriú”, correspondente ao Edital nº 028/GDG/IFC-CAM/2020.

1. DO PROJETO

1.1. O “Concurso Literário Vozes do IFC Camboriú”, promovido por professores de língua portuguesa do Instituto Federal Catarinense (IFC), *campus* Camboriú, busca incentivar a criação literária dos alunos e egressos do *campus* Camboriú. O concurso receberá a inscrição de textos literários em duas categorias: 1 - Conto e 2 - Poema. Os textos deverão ser autorais e inéditos, com temática livre, e serão avaliados, concorrendo a premiações: os autores das cinco obras finalistas em cada categoria serão premiados com a publicação integral de seus textos no *site* do *campus* Camboriú; além disso, os dois primeiros lugares de cada categoria receberão brindes como prêmios. Todos os finalistas do concurso receberão certificado.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. São objetivos do “Concurso Literário Vozes do IFC Camboriú”:

2.1.1. Fomentar a escrita literária entre os discentes e egressos do IFC Camboriú;

2.1.2. Despertar e incentivar a escrita e leitura frutiva entre a comunidade acadêmica e externa ao IFC Camboriú;

2.1.3. Estimular a interação entre o *campus* Camboriú e os egressos;

2.1.4. Difundir práticas de escrita e leitura literárias na sociedade;

2.1.5. Reconhecer, prestigiar e visibilizar as habilidades de escrita literária dos alunos e egressos do *campus* Camboriú.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Podem candidatar-se ao concurso literário discentes que estejam regularmente matriculados nos cursos do IFC Camboriú, em todos os níveis de ensino, e alunos egressos do *campus*.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período de inscrições será de 01/07/2021 até as 23h59 do dia 08/08/2021.

4.2. O concurso receberá inscrições de textos em 2 (duas) categorias:

4.2.1. Conto;

4.2.2. Poema.

4.3. Será aceita somente uma inscrição por autor em cada categoria.

4.4. Os textos submetidos ao concurso deverão ser inéditos e de total autoria dos participantes, com temática livre.

4.5. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente pela internet, por meio do formulário: <https://bityli.com/ouJcL>.

4.6. Após efetuar a inscrição, o candidato receberá em seu e-mail uma cópia que servirá como comprovante de inscrição.

4.7. Participantes menores de idade devem ter autorização de responsável legal para participação no concurso. A autorização será validada por meio do formulário de inscrição.

4.8. As obras literárias inscritas deverão ser redigidas em língua portuguesa.

4.9. As obras concorrentes deverão obedecer à seguinte formatação:

4.9.1. Categoria Conto: tamanho mínimo de 2 (duas) e máximo de 10 (dez) laudas, em formato A4; redigido em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, com espaçamento 1,5 entre linhas, cor preta; margens superior e esquerda com 3 cm, margens inferior e direita com 2 cm; arquivo em formato DOC, DOCX ou ODT.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

4.9.2. Categoria Poema: tamanho máximo de 3 (três) laudas, em formato A4; redigido em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, com espaçamento 1,5 entre linhas, cor preta; margens superior e esquerda com 3 cm, margens inferior e direita com 2 cm; arquivo em formato DOC, DOCX ou ODT.

4.10. Em ambas as categorias, os textos devem ser obrigatoriamente intitulados.

4.11. No arquivo com a obra não deve constar nenhuma forma de identificação de autoria.

4.12. O candidato deverá ter ciência de que, ao enviar seu texto, declara expressamente que a obra apresentada ao concurso é inédita e originalmente sua e que desconhece, à data da apresentação da obra ao concurso, qualquer ação ou interpelação de terceiros reclamando a titularidade, seja dos direitos pessoais, seja dos direitos patrimoniais de autor, ou qualquer outro meio legal suscetível de criar um ônus sobre tais direitos.

4.13. Ao se inscrever, o candidato cede o direito autoral de sua obra para a instituição promotora deste concurso, sendo respeitada a autoria de cada participante, tendo os executores do projeto total autonomia para utilizar as obras, durante e após o concurso literário, citando o autor, sem fins lucrativos.

4.14. Com a submissão da sua candidatura, o candidato também declara que aceita, de forma expressa, todos os termos e condições deste edital e, caso venha a ser premiado, permite a divulgação da sua identidade, bem como da sua imagem e voz, por qualquer meio ou suporte, incluindo, nomeadamente, em um ou mais meios de comunicação social e nas plataformas digitais da instituição promotora e dos organizadores do evento para efeitos de promoção e divulgação do presente concurso, sem direito a qualquer compensação financeira.

4.15. É de total responsabilidade dos candidatos a busca de informações sobre as etapas do concurso e sobre os resultados, checando o e-mail informado no ato da inscrição, bem como o *site* oficial e as redes sociais do IFC Camboriú.

4.16. O descumprimento de qualquer item obrigatório acarretará a desclassificação do candidato.

5. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS TEXTOS FINALISTAS

5.1. A avaliação dos contos e poemas e a seleção dos cinco finalistas de cada categoria ocorrerão até o dia 30/09/2021.

5.2. Para a avaliação e seleção dos textos, será constituída uma banca julgadora com professores do *campus* Camboriú e/ou outros profissionais das áreas de leitura e literatura.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

5.3. A banca não terá acesso à autoria das obras inscritas.

5.4. A avaliação e a seleção dos finalistas serão realizadas a partir de critérios técnicos, observando-se o mérito literário e os aspectos estéticos dos contos e dos poemas, tendo como base teorias literárias advindas de Roland Barthes (2013), Umberto Eco (1971, 2003, 2015) e Octávio Paz (2012).

5.5. A banca deliberará com total independência e por maioria dos votos dos seus membros.

5.6. A banca se reserva o direito de não selecionar nenhum dos textos apresentados, bem como de não preencher todas as posições de finalistas do concurso, se entender que os textos não reúnem as condições necessárias para premiação.

5.7. A decisão da banca julgadora é definitiva, não cabendo reclamações ou recurso contra o resultado final.

6. DOS RESULTADOS

6.1. O resultado do concurso, com a divulgação dos finalistas, será publicado no *site* e nas redes sociais do IFC Camboriú a partir do dia 07/10/2021.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. Os autores das cinco obras finalistas em cada categoria serão premiados com o recebimento de certificado e com a publicação integral de seus textos no *site* do IFC Camboriú.

7.2. Para os dois primeiros lugares em cada categoria, haverá também as seguintes premiações:

7.2.1. 1º lugar: Vale-compras de livraria da região, brinde com produtos do IFC, prêmio surpresa.

7.2.2. 2º lugar: Vale-compras de livraria da região, brinde com produtos do IFC.

7.3. A premiação ocorrerá no *campus* Camboriú, com data a ser definida, de outubro a novembro de 2021, a depender da existência de condições sanitárias favoráveis para sua realização.

7.4. Poderá ser realizada cerimônia virtual de premiação, caso não seja possível executar a premiação presencialmente, devido às limitações impostas pela pandemia Covid-19.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

8. DO CRONOGRAMA

Inscrições	01/07/2021 a 08/08/2021
Avaliação dos contos e seleção dos finalistas	10/08/2021 a 30/09/2021
Divulgação dos resultados e publicação dos contos no site do IFC Camboriú	07/10/2021
Cerimônia de Premiação	Até 30/11/2021

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

9.2. A Coordenação deste Projeto de Extensão reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste edital.

9.3. Em caso de dúvidas deve-se enviar e-mail para: livia.vetter@ifc.edu.br.

9.4. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Camboriú, 29 de junho de 2021.

Sirlei de Fátima Albino
Diretora-Geral do IFC – Campus Camboriú



Emitido em 29/06/2021

EDITAL N° 22/2021 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01)
(N° do Documento: 22)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 29/06/2021 11:29)
SIRLEI DE FATIMA ALBINO
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/CAM (11.01.03.01)
Matrícula: 2105264

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:
22, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/06/2021** e o código de verificação: **5a46c39c27**